



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 170 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de junho de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N. 037 / 2012

Súmula: Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, considerando a necessidade de:

- padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme Anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 15 de junho de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA – PORTARIA STN N.º 828/2011

ORDEM CRONOLÓGICA

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO - REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos direitos, das obrigações e provisões por competência				
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração dos direitos e das obrigações por competência, incluídos os ajustes e as provisões;	100%		
1.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de direitos e obrigação por competência;	50%	100%	
<p>Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:</p> <p>1.1.1 – Procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos direitos e das obrigações 1.1.1.1 – Identificar os direitos e obrigações por competência.</p> <p>1.1.1.2 – Analisar a estrutura administrativa, no tocante aos recursos humanos.</p> <p>1.1.1.3 – Elaborar norma interna de procedimentos a serem adotados no sistema de arrecadação.</p> <p>1.2.1 – Sistema de Informações Contábeis</p> <p>1.2.1.1 – Analisar a funcionalidade e operacionalidade dos sistema de tributação e de recursos humanos juntamente com o respectivos responsáveis.</p> <p>1.2.2.2 – Avaliar o setor de tributação e de recursos humanos, para estruturar os sistemas para emissão dos relatórios para a contabilidade.</p> <p>1.2.2.3 Definir os Papéis de Trabalho.</p>				

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO - REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	100%		
2.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	50%	100%	
2.3	Adequação/Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	50%	100%	

Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:

2.1.1 – Procedimentos de reconhecimento do ativo imobilizado e intangíveis 2.1.1.1 - Identificar e mensurar os ativos imobilizados e intangíveis.

2.1.1.2 – Analisar a estrutura administrativa, no tocante aos recursos humanos.

2.1.1.3 – Elaborar norma interna de procedimentos a serem adotados no sistema de patrimônio.

2.2.1 – Metodologia de reavaliação

2.2.1.1 – Designar Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis

2.2.1.2 – Elaborar Relatório da Reavaliação com base nos modelos de metodologia do Manual de Administração Patrimonial, adaptado de Gerson dos Santos, 2002.

2.3.1 – Sistema de Informações Contábeis

2.3.1.1 – Analisar a funcionalidade e operacionalidade dos sistema de patrimônio e de recursos humanos juntamente com o respectivos responsáveis.

2.3.2.2 – Avaliar o sistema informatizado de patrimônio, para estruturar os sistemas para emissão dos relatórios para a contabilidade.

2.3.2.3 Definir os Papéis de Trabalho.

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO - REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
3 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão;				
3.1	Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	100%		
3.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	100%		
3.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	100%		

Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:

3.1.1 – Adequar o sistema de controle do patrimônio.

3.1.1.2 – Verificar os bens sem etiquetas.

3.2.1 – Relatório do Sistema de Informações Contábeis 3.2.1.1 – Detalhar o patrimônio conforme sua localização.

3.3.1 – Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão

3.3.1.1 – Analisar a funcionalidade e operacionalidade dos sistema de patrimônio e de recursos humanos juntamente com o respectivos responsáveis.

3.3.2.2 – Avaliar o sistema informatizado de patrimônio, para estruturar os sistemas para emissão dos relatórios para a contabilidade.

3.3.2.3 – Incluir na norma interna as rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado

3.3.2.4 Definir os Papéis de Trabalho.

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO - REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
4 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;				
4.1	Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;		50%	100%
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	50%	100%	
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;		50%	100%
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;		50%	100%
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.		50%	100%

Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:

4.1.1 – Adequar o sistema de controle do patrimônio para o controle do patrimônio de infraestrutura.

4.2.1 – Identificar, detalhar e mensurar o patrimônio de infraestrutura, conforme sua localização.

4.2.2 – Analisar a estrutura administrativa, no tocante aos recursos humanos.

4.3.1 – Metodologia de operacionalização da depreciação.

4.3.2 – Elaborar norma interna de procedimentos a serem adotados no sistema de patrimônio, quanto ao patrimônio de infraestrutura.

4.4.1 – Definir método de reavaliação dos ativos de infraestrutura.

4.5.1 – Relatório do Sistema de Informações Contábeis.

4.5.2 – Avaliar o sistema informatizado de patrimônio, para estruturar os sistemas para emissão dos relatórios para a contabilidade.

4.5.3 – Incluir na norma interna as rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado

4.5.4 – Definir os Papéis de Trabalho.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 170 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de junho de 2012 | PÁGINA: 2

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO - REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
5 – Implementação do sistema de custos				
5.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	50%	100%
5.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	50%	100%
5.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	50%	100%
5.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	50%	100%
5.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	50%	100%
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				
5.1.1 – Evidenciar os fenômenos registrados por competência e emitir os respectivos relatórios.				
5.2.1 – Evidenciar os fenômenos econômicos, independente de questões orçamentárias.				
5.3.1 – Definir os programas e serviços que terão os custos levantados para o item que se deseja atribuir ou conferir a informação de custos.				
5.4.1 – Identificar as variáveis físicas para o estabelecimento de custos.				
5.5.1 – Identificar as variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.				

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO - REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público				
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.		100%
8.2	Controle de estoque/almoarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques/almoarifado.	50%	75%
8.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoques/almoarifado além de participações em outras entidades.	50%	75%
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				
8.2 – Relatório do sistema de estoque/almoarifado: 8.2.1. – analisar a funcionalidade e operacionalidade do sistema de estoque/ almoarifado e de recursos humanos juntamente com o respectivo responsável.				

DECRETO Nº. 040/2012

Súmula: Dispõe sobre nomeação dos membros da comissão de avaliação do estágio probatório e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem a comissão de avaliação do estágio probatório, conforme determina os artigos 48 e 49 do estatuto dos servidores públicos Municipais e o decreto Municipal 39/2006, os seguintes Membros:

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
RG: 36.278.884-4 SSP/SP
SILVANA DE SOUZA
RG: 4.295.327- 0 SSP/PR
TEREZA IOLANDA MAIA ISAC
RG: 4.276.129 - 0 SSP/PR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO ----042/2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 048/2009.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988 E PELO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 048/2009, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Artigo 1º - Concede ao Servidor Público Municipal, Sr ARIIVALDO COUTINHO, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão, na função de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, com o símbolo CC-05A a gratificação num percentual de 65,61% (sessenta e cinco inteiros e sessenta e um décimos) sobre o valor estipulado no Anexo II da Lei Municipal 048/2009.

Artigo 2º - Concede ao Servidor Público Municipal, Sr PAULO CANDIDO DA SILVA, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS, com o símbolo CC-05A a gratificação num percentual de 9,92% (nove inteiros e noventa e dois décimos) sobre o valor estipulado no Anexo II da Lei Municipal 048/2009.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé, em 26 de junho de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO - REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
6 – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;				
6.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	100%	
6.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	100%	
6.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	100%	
6.4	Aquisição \ Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	100%	
6.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	100%	
6.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	100%	
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO - REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
7 – Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público				
7.1	Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	50%	100%
7.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia.	50%	100%
7.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	50%	100%
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implementadas:				



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 170 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de junho de 2012 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 160 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº. 4.313.305-5-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/03/2010 a 01/03/2011, com início em 18 de junho a 17 de julho de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de junho de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário VALTER PEDRO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº. 8.479.579-8-SSP/PR, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 05/05/2011 a 05/05/2012, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 18 de junho a 07 de julho de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de junho de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, auxiliar de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.465.524-2-SSP/PR, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2011 a 01/02/2012, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 22 de junho a 11 de julho de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de junho de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário CARLOS EDUARDO DE PAIVA, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 7.971.631-6-SSP/PR, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2011 a 01/02/2012, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 22 de junho a 11 de julho de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santana do Itararé, 22 de junho de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 164 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário OTACILIO GELL DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG nº. 10.071.891-0-SSP/PR, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2011 a 01/02/2012, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 25 de junho a 14 de julho de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária LIDINEY DE SENE, auxiliar de odontologia, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.242.625-1-SSP/PR, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 19/09/2010 a 19/09/2011, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 25 de junho a 14 de julho de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 170 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de junho de 2012 | PÁGINA: 4

PORTARIA Nº 166 / 2012

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, com início em 25 de junho a 24 de julho de 2012, às funcionárias abaixo relacionadas:
Helena da Silva Rodrigues-RG 7.004.080-8-PR Per. 01/01/2011 a 31/12/2011
Luci A. da S. Carvalho -RG 6.371.991-9-PR Per. 05/09/2010 a 05/09/2011
Tereza Iolanda M. Isac -RG 4.276.129-0-PR Per. 05/01/2010 a 05/01/2011
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no § 2º, do artigo 188 da lei municipal nº 029/2003, ao funcionário IVANEL JOSUÉ DE FREITAS, vigia, portador do RG nº 5.909.474-2-SSP/PR, a incorporação do anuênio do cargo de auxiliar de serviços gerais para o novo cargo de vigia, em razão de ter sido aprovado no concurso público 01/2010.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2012.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária APARECIDA DE FATIMA VIDAL, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.939.033-3-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/03/2010 a 01/03/2011, com início em 01 a 30 de junho de 2012.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srta LUANA PEREIRA BRISOLA, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.071.718-2-SSP/PR, no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2012.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169 / 2012

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o funcionário JOSE BATISTA ALVES FERREIRA, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 9.577.621-3-SSP/PR, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data, com efeitos retroativos a 14/06/2012.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

